DIÁRIO OFICIAL

ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL

Acesse o Diário:

Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari,MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 **Edição 1730** **Sexta-feira, 20 de outubro de 2023** **www.araguari.mg.gov.br**

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.836, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Modifica a denominação da Área Verde Dois, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, para PRAÇA ÁLVARO TEIXEIRA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Dois, localizada no Loteamento Residencial Bonanza, no Bairro dos Bosques, passa a denominar-se "PRAÇA ÁLVARO TEIXEIRA FILHO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Luciana Goulart Brasileiro

LEI Nº 6.837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXVI - Emendas LOA-2023, da Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas de nºs 003-III, 012-I-a), 018-I-b), 021, 023-I-b) e 026-I-d), que integram o Anexo XXVI - Emendas LOA-2023, da Lei nº 6.674, de 21 de dezembro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2023", em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Luciana Goulart Brasileiro

ANEXO XXVI - EMENDAS LOA-2023

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A-§1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00
Ficha: 477 Fonte: 1.500

Emenda 003-III - R$60.000,00 (sessenta mil reais) – Instalação de blindex e de um ar-condicionado na recepção da Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Novo Horizonte; instalação de ares-condicionados nas salas dos agentes comunitários das Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF Maria Eugênia e UBSF Santa Terezinha I e III;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00
Ficha: 491 Fonte: 1.500

Emenda 012-I-a)-1) - R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia: realização de cirurgias de catarata;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.4.4.50.42.00
Ficha: 1.603 Fonte: 1.500

Emenda 012-I-a)-2) - R$ 100.000,00 (cem mil reais) – aquisição de bens permanente conforme necessidade da Santa Casa de Misericórdia, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00
Ficha: 497 Fonte: 1.500

Emenda 018-I-b) - R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), Convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF;

Emenda 021 - R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Realização de convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família;

Emenda 023-I-b) - R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Convênio com o Hospital Sagrada Família: realização de cirurgias;

Emenda 026-I-d) - R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Convênio com o Hospital Universitário Sagrada Família – HUSF;

LEI Nº 6.838, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Introduz alterações na Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências", alterada pela Lei nº 6.529, de 24 de março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Município de Araguari a desafetar as áreas que especifica, para fins de permuta em área destinada à construção do novo centro administrativo do Município de Araguari (paço municipal), e da nova sede da Câmara Municipal de Araguari, dando outras providências", modificada pela Lei nº 6.529, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com estas alterações:

"Art. 1º .....

I - área pública situada nesta cidade no loteamento "Jardim Interlagos III", parte da antiga Fazenda Agadê, designada por Área Institucional X2, com a área de 6.330,06 m² (seis mil, trezentos e trinta metros quadrados e seis centésimos), matrícula 78.761, de 2/10/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari - MG, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em ponto comum de divisas, situado entre a Área Institucional X1 e a Rua Q, inicia-se sua descrição e segue em linha reta, na distância de 125,10 metros, com frente para a Rua Q, daí deflete a direita em um ângulo de 90º, medindo 50,60 metros confrontando a direita com Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo 90º, medindo 125,10 metros, confrontando nos fundos com a Área Institucional X3, daí deflete à direita no ângulo de 90º medindo 50,60 metros, confrontando a sua lateral esquerda com a Área Institucional X1, daí deflete a direita com ângulo de 90º até o ponto inicial e fechando assim o poligonal;

II - área pública situada nesta cidade, no Bairro Paraiso, do loteamento "Jardim Interlagos IV", designada por Área Institucional 02 - Equipamento Comunitário da quadra 19, com a área de 10.138,86 m² (dez mil, cento e trinta e oito metros quadrados e oitenta e seis centésimos), matrícula 78.014, de 28/07/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari - MG, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Área Verde - 01 e a área em descrição; daí, segue em linha reta na distância de 167,02 metros, resultante de uma medida angular de 90°; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUARI:16829640000149
Dados: 2023.10.20 23:29:00 -03'00'

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,01 metros e ângulo central de 90°04', confrontando pela frente nestas duas (02) últimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 35,93 metros, confrontando pela direita com o prolongamento da Rua O; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,12 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,98 metros e ângulo central de 89°55'; daí, segue em linha reta na distância de 180,98 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,15 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,01 metros e ângulo central de 90°04', confrontando pelo fundo nestas três (03) últimas faces com a Rua Um; daí, segue em linha reta na distância de 21,31 metros, confrontando pela esquerda com o prolongamento da Avenida Doutor Sebastião Naves de Resende Filho; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 22,98 metros, resultante de uma medida angular de 90°03'; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta na distância de 23,65 metros, resultante de uma medida angular de 180°00', confrontando pela esquerda com a Área Verde 01; fechando assim a poligonal;

III - áreas institucionais 01 e 02 do loteamento "Jardim Interlagos V", matrículas, respectivamente, de nºs 78.718, de 20/09/2023, e 78.711, de 20/09/2023, ambas do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari - MG:

a) área pública situada nesta cidade, no Bairro Parque dos Verdes, do loteamento "Jardim Interlagos V", designada por Área Institucional 01 – Equipamento Comunitário, com a área de 9.637,47 m² (nove mil, seiscentos e trinta e sete metros quadrados e quarenta e sete centésimos), matrícula 78.718, de 20/09/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari - MG, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Quatro, a Rua Eurides Alves Cardoso e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 14,14 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90°; daí, segue em linha reta na distância de 223,83 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 13,45 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 8,34 metros e ângulo central de 86°; confrontando pela frente nestas três (03) últimas faces com a Rua Quatro; daí, segue em linha reta na distância de 22,06 metros; daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,82 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,71 metros e ângulo central de 94° confrontando pela direita nestas duas (02) últimas faces com a Rua Onze; daí, segue em linha reta na distância de 225,50 metros, daí, deflete a direita e segue em curva com um desenvolvimento de 14,13 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 9,00 metros e ângulo central de 90°, confrontando pelos fundos nestas duas (02) últimas faces com a Rua Cinco, daí, segue em linha reta na distância de 22,00 metros, confrontando pela esquerda com o prolongamento da Rua Eurides Alves Cardoso; fechando assim a poligonal;

b) área pública situada nesta cidade, no Bairro Parque dos Verdes, do loteamento "Jardim Interlagos V", designada por Área Institucional 02 - Equipamento Comunitário, da quadra 17, com a área de 1.621,69 m² (mil, seiscentos e vinte e um metros quadrados e sessenta e nove centésimos), matrícula 78.711, de 20/09/2023, do Cartório de Registro de imóveis de Araguari - MG, com as seguintes medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisas situado entre a Rua Dois, a Rua Manuel de Souza e a área em descrição; daí, segue em curva com um desenvolvimento de 22,30 metros, proveniente da concordância de um raio igual a 9,00 metros, formado pela tangente de 26,11 metros e ângulo central de 142°; daí, segue em linha reta na distância de 58,97 metros, confrontando pela frente nestas duas (02) últimas faces com o prolongamento da Rua Manuel de Souza; daí, deflete à direita e segue em linha reta na distância de 52,42 metros, resultante de uma medida angular de 52º, confrontando pela direita com a Área Verde; daí, deflete a direita e segue em linha reta na distância de 40,90 metros, resultante de uma medida angular de 90°, confrontando pela esquerda com a Rua Dois, fechando assim a poligonal.

.....

Art. 3º A permuta será efetivada com a área 1A, medindo 15.136,00 m² (quinze mil, cento trinta e seis metros quadrados), de propriedade da empresa Agadê Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários Ltda., a ser desmembrada de área maior, constante da matrícula nº 74.119, de 30/12/2021, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araguari - MG.

§ 1º A área de que trata o caput deste artigo, medindo 15.136,00 m² (quinze mil, cento trinta e seis metros quadrados), destinada ao Município de Araguari para a construção do Paço Municipal e sede do Poder Legislativo (Câmara dos Vereadores), tem as seguintes medidas e confrontações: começa no canto da cerca de arame, divisa da Área - 01B e a matricula nº 43.512, marco 4 (de coordenadas E = 798.156,95m e N = 7.936.955,74m); daí segue divisando com último, por cerca de arame pelo rumo de 16º38'56"NE aos 29,89 metros, até o marco 5 (de coordenadas E = 798.160,06m e N = 7.936.988,16m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua Maria Amábile Chiovato Dorázio, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 76º17'53"NO aos 42,26 metros, até o marco 6 (de coordenadas E = 798.111,00m e N = 7.936.989,52m), 72º43'08"NO aos 79,66 metros, até o marco 7 (de coordenadas E = 798.024,27m e N = 7.936.996,98m, onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Avenida Doutor Oswaldo Pieruccetti, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 13º06'00"SO aos 75,84 metros, até o marco 8 (de coordenadas E = 798.026,06m e N = 7.936.916,21m), 31º12'26"SE aos 3,72 metros até marco 9 (de coordenadas E = 798.028,82m e N = 7.936.913,71m), 16º00'34"SO aos 24,90 metros, até o marco 10 (de coordenadas E = 798.029,08m e N = 7.936.888,81m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Rua José Nilson Lopes, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 58º18'56"SE e com a distância de 129,07 metros, até o marco 11 (de coordenadas E = 798.142,42 m e N = 7.936.848,98m), 58°25'09"SE aos 4,64 metros até marco 11A (de coordenadas E = 798.146,61m e N = 7.936.847,46m), onde encontra o canto da cerca de arame, na divisa da Área – 1B, divisando com esta, segue por cerca de arame pelo rumo de 16°38'56"NE aos 108,75 metros, até o marco 4, onde encontra o início desta descrição perimétrica.

....."

Art. 2º Fica mantida a desafetação das áreas públicas institucionais descritas no art. 1º, desta Lei, as quais passam para a categoria dos bens patrimoniais dominicais do Município de Araguari, disponíveis para alienação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.512, de 8 de fevereiro de 2022, e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

LEI Nº 6.839, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar nas dotações que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS nº 1.463, de 9 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), nas dotações a seguir mencionadas:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade: 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0028 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
Projeto/Atividade: 2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até R$ 26.617.611,36 (vinte e seis milhões seiscentos e dezessete mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS nº 1.463, de 9 de outubro de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e Município de Araguari, no montante anual de R$ 48.117.611,36 (quarenta e oito milhões cento e dezessete mil seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), destinado ao custeio do Hospital Universitário Sagrada Família, CNES 9681752, localizado no Município de Araguari - MG.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

DECRETO Nº 512, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme estabelece o art. 20, da Lei nº 5.134, de 20 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica regulamentada pelo presente Decreto a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar, relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei Federal nº 11.346 de15 de setembro de 2006 e os Decretos Federais de nºs 6.272 e 6.273, ambos de 23 de novembro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada 2 (dois) anos, com base nas orientações da Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, será composta por membros titulares e suplentes, integrantes da gestão pública municipal, conforme representação a seguir estabelecida.

§ 1° A representação governamental da Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, será exercida pelas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;

II - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;

III - Secretaria Municipal da Juventude, Combate à Fome e a Dependência Química;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

V - Secretaria Municipal da Fazenda;

VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII - Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Superintendência de Promoção de Igualdade Racial - SUPIR.

§ 2° A presidência da Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6° A Coordenadoria Intersetorial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Araguari, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Paulo Apóstolo da Silva

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A Nº 1137/2023

"Exonera a pessoa que menciona"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor: OZIRES MONTEIRO DE ARAUJO FILHO – FISIOTERAPEUTA (TEMPORÁRIO) REG. 402171

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/10/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de outubro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIA GERUZA DO NASCIMENTO ANJOS, portador(a) do RG nº 10693363 - PC/MG, CPF nº 07512843607, e da Carteira de Trabalho nº 63956 série nº 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 20 de outubro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 20 de outubro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância Investigativa nº 3171/2021. O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da Decisão da Autoridade Superior, nos autos da Sindicância Investigativa nº 3171/2021 (Portaria nº 177, de 1º de dezembro de 2021), nos seguintes termos: Determino o arquivamento da presente Sindicância Investigativa, nos termos do art. 73, inciso I da Lei nº 6.238, de 2019, em face da ausência de autoria ou materialidade de conduta irregular ou ato ilícito previsto em Lei, pois, inexistiram provas de que agentes públicos, comissionados ou efetivos, concorreram para perdas dos imunizantes Covid-19, sem prejuízo de eventual instauração de processo disciplinar, em vista da independência dos órgãos de apuração, acaso nos autos da ACP nº 5006564-59.2023.8.13.0035, 2ª Vara Cível da Comarca de Araguari, haja vista a respectiva Ação, comprovado dano material e moral com respectivo apontamento de conduta irregular/ilegal (ação ou omissão) de agente público no exercício da função pública. Cumpra-se. Publica-se. Araguari, 14 de setembro de 2023.

EXTRATO DE DECISÃO

Espécie: Decisão Administrativa. Processo nº: 2008/2023. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública. Decisão: "Isto posto, DECIDO por CONHECER o recurso hierárquico interposto em face da decisão administrativa da Secretária

de Saúde, a qual determinou a aplicação da sanção administrativa de multa equivalente ao valor de 4 (quatro) plantões médicos, cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, e no mérito, DECIDO pelo PROVIMENTO PARCIAL do recursus, REFORMANDO-SE a deliberação anterior a fim de atenuar de 120 (cento e vinte) dias para 90 (noventa) dias a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, MANTENDO-SE a MULTA EQUIVALENTE AO VALOR DE 4 (QUATRO) PLANTÕES MÉDICOS, CALCULADA A PARTIR DE MÉDIA DA TABELA DE PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS ESCALADOS NA DATA DO OCORRIDO, E APLICADA ÀS PARCELAS NÃO EXECUTADAS, com fulcro no art. 87, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como no item 8.5, 'b' da Cláusula Óitava do Contrato de Gestão nº 269/2022, tendo em vista a configuração de INEXECUÇÃO PARCIAL DE PACTO CELEBRADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decorrente de falha na operacionalização dos serviços prestados através do descumprimento do item 3.1, subitens 3.1.2 e 3.1.18, 'b' da Cláusula Terceira do supradito instrumento negocial". Data: 19 de outubro de 2023.

GABINETE

OFÍCIO 1407

Solicita

Prezado Secretário de Gabinete,

Com cordiais cumprimentos, serve o presente para solicitar que publique nos meios de comunicação oficial do Município de Araguari os requisitos necessários para o regular funcionamento dos estabelecimentos de "lava jato" situados na cidade, quais sejam:

1- Autorização da Superintendência de Água e Esgoto (SAE) para destinação de efluentes na rede pública (art. 4o, III, DN 02/2007 - CODEMA);

2- Comprovante de destinação de água e barro;

3- Comprovante de análise de efluentes da caixa separadora de água e óleo (art. 4o, IV, DN 02/2007 - CODEMA);

4- Comprovante de limpeza/manutenção da caixa separadora de água e óleo (art. 4o, III, DN 02/2007 - CODEMA);

5- Comprovante de outorga de água/poço artesiano/semi-artesiano (art. 11, DN 02/2007 - CODEMA);

6- Instalação de luzes intermitentes para acesso de entrada e saída de veículos (art. 2o, III, DN 02/2007 - CODEMA);

7- Canaletas para condução de águas servidas para o sistema de separação de água e óleo (art. 4o, IV, DN 02/2007 - CODEMA);

8- Impermeabilização do piso (art. 4o, IV, DN 02/2007 - CODEMA);

9- Reparação do piso impermeabilizantes e canaletas (art. 4o, IV, DN 02/2007 - CODEMA); 10- Separação de resíduos contaminados e sua destinação (comprovante) (art. 4o, IV, DN

02/2007 - CODEMA);

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás, Araguari - MG, 38.440-001 Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

11- Cobertura da área de lavagem (art. 5o, DN 02/2007 - CODEMA);

12- Reparação da cobertura da área de lavagem (art. 5o, DN 02/2007 - CODEMA); 13- Alvará de localização e funcionamento ou documento que o desobrigue;

14- Projeto hidro-sanitário.

Esclareço que a mencionada publicação tem por objetivo o cumprimento do termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Município de Araguari e o Ministério Público de Minas Gerais que segue em anexo.

Dito isso, peço que os documentos que comprovem esta publicação sejam encaminhados aos meus cuidados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIANA SILVA HOEBERT
Procuradora do Município

SAÚDE

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE HOSPITALAR DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA PACTUAÇÃO DE METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E/OU DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS TÉCNICOS I – METAS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E II – SISTEMA DE PAGAMENTO QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (MESES).

Onde lê-se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

(...)

I. QUADRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS–FIXADA (PRODUÇÃO)

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12 R$ 7.341,67 R$ 88.100,00 SUS (MAC)

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 15% 12 R$ 75.607,7333333333 R$ 907.292,80 REC. PRÓPRIO (15%)

(...)

III.QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) RECURSO PRÓPRIO (15%)

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GERAL 260 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA NEUROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA TORÁCICA 30 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA 60 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS R$ 1.215.000,00 R$ 1.215.000,00 R$ 2.430.000,00

(...)

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 12 R$ 101.250,00 R$ 1.215.000,00 SUS (MAC)

Cirurgias Eletivas 15% 12 R$ 101.250,00 R$ 1.215.000,00 REC. PRÓPRIO (15%)

Leia –se:

CLÁUSULA V

DO PREÇO

(...)

I. QUADRO DE SERVIÇOS – PARCELA PÓS–FIXADA (PRODUÇÃO)

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE SUS 12 R$ 7.341,67 R$ 88.100,00 SUS (MAC)

SERV. AMB. E HOSP. MÉDIA COMPLEXIDADE 12 R$75.607,7333333333 R$907.292,80 POLÍTICA OPERA MAIS

(...)

III.QUADRO CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS ELETIVAS

PROCEDIMENTOS RECURSO SUS (MAC) POLÍTICA OPERA MAIS

CIRURGIAS ELETIVAS QTD. ANUAL VLR. ANUAL APR. AIH TAB. SIGTAP VALOR ANUAL AIH DOBRADA VALOR TOTAL

CIRURGIA GERAL 260 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA GINECOLÓGICA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA NEUROLÓGICA 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA ORTOPÉDICA 140 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA DE OTORRINOLARINGOLOGIA 120 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA TORÁCICA 30 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA VASCULAR 40 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

CIRURGIA PEDIÁTRICA 60 TABELA SIG TAP INC. 100% SOBRE AIH TAB. SIGTAP + INC. 100% SOBRE AIH

TOTAL CIRURGIAS ELETIVAS R$ 1.215.000,00 R$ 1.215.000,00 R$ 2.430.000,00

(...)

FORMA DE REALIZAÇÃO DO QUADRO III NO SISTEMA DE COMPRAS

ITEM QTD. PARC. VLR/MENSAL ESTIMADO VLR. TOTAL ANUAL FONTE DE RECURSO

Cirurgias Eletivas SUS 12 R$ 101.250,00 R$ 1.215.000,00 SUS (MAC)

Cirurgias Eletivas 12 R$ 101.250,00

R$ 1.215.000,00 POLÍTICA OPERA MAIS
Araguari, 17 de outubro de 2023.

Sra. Soraya Ribeiro de Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP: 38440-001, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade. CONVENENTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 16.826.067/0001-10, situado na Praça Dom Almir Ferreira, nº 2, bairro Rosário, Araguari/MG, CEP 38.440-036, representado por sua provedora Senhora Daniela Henriques Soares Lopes Debs, médica, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Saraiva, nº 130, bairro Morada de Fátima. Objeto: Reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde, conforme a Resolução Nº 8.771, de 17 de maio de 2023, para aquisições de insumos, materiais de consumo e despesas com cursos e treinamento, conforme Tabela 1 – Discriminação dos Valores/ Equipamentos, constante no Plano de Trabalho em anexo. Valor Total: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Araguari, 09 de outubro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 264/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2023
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE 68 PACOTES COM 08 UNIDADES DE FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL - TIPO CALÇA - TAMANHO M, EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005206-59.2023.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 2ª VARA CIVEL E CRIMINAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE DELVANI ROSA PEIXOTO. Cobertura Orçamentária: Ficha: 507 – 02.11..10.302.0028.2 460.3.3.90.91.00. Fonte: 1.500. Valor: R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).
Araguari, 19 de outubro de 2023
Soraya Ribeiro de Moura
Secretária Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO Nº055/2023

I-Apreciação e aprovação do Pedido de realização da Campanha de multivacinação conforme a Portaria nº844, de 14 de julho de 2023, que versa sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, incluindo instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para este fim, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão na campanha, que será de R$250,00 reais para nível médio e R$350,oo para nível superior, no total de 38 profissionais atuarão na campanha.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação do Pedido de realização da Campanha de multivacinação conforme a Portaria nº844, de 14 de julho de 2023, que versa sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, incluindo instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para este fim, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão na campanha, que será de R$250,00 reais para nível médio e R$350,oo para nível superior, no total de 38 profissionais atuarão na campanha.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento. DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- O oficio nº832/2023 de 20 de 20 de outubro de 2023 da Secretária de Saúde Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Art. 2º- Aprova em ad referendum o Pedido de realização da Campanha de multivacinação conforme a Portaria nº844, de 14 de julho de 2023, que versa sobre ações de multivacinação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o exercício de 2023, incluindo instituição de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporário para este fim, bem como o pagamento dos profissionais que trabalharão na campanha, que será de R$250,00 reais para nível médio e R$350,oo para nível superior, no total de 38 profissionais atuarão na campanha.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 20 de outubro de 2023

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde Araguari/MG

SAE

PORTARIA 18/2023

A Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias;

RESOLVE:

Art. 1° - º Fica autorizado a Superintendência de Água e Esgoto do Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, tendo validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, com o servidor abaixo relacionado:

NOME CARGO INSCRIÇÃO
PABLO ALVES DA SILVA ENGº MECÂNICO 2095596
TÚLIO PORTES QUARESMA ENGº ELETRICISTA 2097339
TALITA ALVES ALMEIDA ASSESSOR JURÍDICO 2094784
EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS AUX. ADMINISTRATIVO 2095842
JOYCE NUNES CARVALHO SOUSA AUX. ADMINISTRATIVO 2096621
VANESSA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS AUX. ADMINISTRATIVO 2097524
TATIANE MARIA GABRIEL DUARTE AUX. ADMINISTRATIVO 2098388
WELLINGTON DE CASTRO FERREIRA GOMES CADASTRADOR FISCAL 2097501
MICHAEL MOISÉS VIRGÍNIO CADASTRADOR FISCAL 2097060
THAÍS DO VALE CABRAL ALMEIDA CADASTRADOR FISCAL 2096159
DANIELA DE FÁTIMA ARISTO CADASTRADOR FISCAL 2097249
ALEXANDRE ANTONIO GOMES CADASTRADOR FISCAL 2097781
NAYANDRA FERNANDES DA SILVA CADASTRADOR FISCAL 2094190
LEILILANE LOPES VIRGÍNIO CADASTRADOR FISCAL 2096594

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/10/2023.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 19 de outubro de 2023.

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
SUPERINTENDENTE

FAEC

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
PROCESSO: 065/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:0003938

Nota de Empenho: 2023NE0000458 – Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: SLP SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.263.925/0001-90 - HISTÓRICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTORIZADO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIO (CAIXAS DE SOM E AMPLIFICADORES) PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CAIXAS DE SOM DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Ficha – 1134, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13 .122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R$ 1.098,00 (Um Mil e noventa e oito reais). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 12 de setembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2023
PROCESSO: 067/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:0003965

Nota de Empenho: 2023NE0000497 – Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: JOSE LOPES NETO 49121049653, CNPJ: 33.655.811/0001-80 - HISTÓRICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, FIAT STRADA CS PLACA RTH-4C28 E FIAT STRADA CD PLACA RTH-7I08, PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC. Ficha – 1132, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015 .3.3.90.30.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R$ 2.754,75 (Dois mil, setessentos e cinquenta e quatro reais, setenta e cinco centavos). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 26 de setembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

EXTRATO DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023
PROCESSO: 072/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:0003963

Nota de Empenho: 2023NE0000496 – Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC – FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMERCIO E IMPORTAÇÃO S.A, CNPJ: 01.754.239/0001-10 - HISTÓRICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARES-CONDICIONADOS TIPO SPLIT PAREDE E PISO TETO CICLO FRIO) OBJETIVANDO A CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO TÉRMICO DO "CINE TEATRO REX" UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS REALIZADAS E APOIADAS CONJUNTAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FAEC. Ficha – 1202, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.4.4.90.52.00.00, Valor Total da Nota de Empenho: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 11 de setembro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: TRUST MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 028/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADO PELA CRITICA ESPECIALIZADA, DE FORMA DIRETA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA "RIO NEGRO E SOLIMÕES" A SER REALIZADA NO CENTRO HISTÓRICO, CULTURAL E DE CONVEÇÕES E PARQUE MUNICIPAL DA ANTIGA ESTRADA DE FERRO GOYAZ – PARQUE DOS FERROVIÁRIOS NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 135º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO DE ARAGUARI – MG. INCLUINDO LOGISTICA EXTERNA E INTERNA NA CIDADE DO EVENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, EQUIPE DE SUPORTE TÉCNICO E ROADIE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 24/08/2023 a 27/08/2023. Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 24 de junho de 2023 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 076/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: PENHAMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA, sediada à Av. Amador Bueno da Veiga, nº 41, Bairro Penha de França, CEP:03635-000 – São Paulo - SP, CNPJ: 43.406774/0001-20 – ITEM: 01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA DE COSTURA E TÁBUA DE PASSAR E FERRO PARA PATCHWORK) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES "RAÍZES" REALIZADO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha – 1202, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.392.0024.07.2.170.4.4.90.52.00.00, Valor Global Estimado da Contratação: R$ 11.026,00 (Onze mil e vinte e seis reais). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 20 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 076/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n. º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: GISELI GUERREIRO GONCALES, N.FANT: TOTAL BORRACHAS, Av. Vereador Geraldo Teodoro, nº 660, Bairro Bosque, CEP:38.446 - 124 – Araguari - MG, CNPJ: 26.003.411/0001 - 24 – ITEM: 02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA DE COSTURA E TÁBUA DE PASSAR E FERRO PARA PATCHWORK) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ARTESANATO E MANUALIDADES "RAÍZES" REALIZADO E APOIADO PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Dotação Orçamentária: Ficha – 1075, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.392.0024.03.2.053.4.4.90.52.00.00, Valor Global Estimado da Contratação: R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais). Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 20 de outubro de 2023.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC.

FAMEP

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 0129/2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, por meio do Departamento de Compras, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro – CEP: 38.440-016 na Cidade de Araguari – MG, realizará processo de compras, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termo da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e da Lei de licitações e Contratos n° 14.133 de 1° de abril de 2021.OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO SETOR ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO, CONFORME JUSTIFICATIVA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme termo de referência que consta no site http://famep.horusdm.com.br/transparencia. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para www.licitanet.com.br. Data da abertura da sessão: Dia 25/10/2023 - Horário da abertura: 09:00h Data do término da sessão: Dia 25/10/2023 Horário do término: 15:00h. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro – CEP: 38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 18 de outubro de 2023.